



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bloco 13  
Bairro Ininga. CEP: 64.049-550 – Teresina-PI

## **EDITAL DE REMOÇÃO INTERCAMPI Nº 02/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023/DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO/CCS/UFPI**

### **PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO, PARA O CURSO DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA**

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Art. 36, Inciso II, Alínea “c”, da Lei nº 8.112/90, e na regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014 - CONSUN, resolve publicar o presente Edital para o processo seletivo de Remoção Interna de Docente, a pedido para o Curso de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde, conforme autorizado no processo nº 23111.029096/2023-65.

#### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, A PEDIDO, para preenchimento de 01 (uma) vaga para o Cargo de Professor de Ensino Superior no Curso de Nutrição (ANEXO I).

1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação: transporte do docente, transportes de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

1.3 O processo será coordenado por uma comissão formada por 04 (quatro) docentes do quadro permanente do Curso de Nutrição, indicados pela Assembleia de Departamento e designada por meio da Portaria nº 02/2023 - CCS/UFPI, assinada pela Direção do Centro de Ciências da Saúde (CCS), sendo 3 (três) titulares e 1 (um suplente).

1.4 Os componentes do processo seletivo são:

- 1.4.1 Ivone Freires de Oliveira Costa Nunes (Presidente)
- 1.4.2 Bárbara Verônica Cardoso de Souza (Titular)
- 1.4.3 Bethânia de Jesus e Silva de Almendra Freitas (Titular)
- 1.4.4 Gilmara Péres Rodrigues (Suplente)

1.5 Todas as etapas do processo seletivo, objeto deste Edital, ocorrerão por meio eletrônico.

#### **2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)**

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna:

2.2 Conforme o Artigo 6º da Resolução Nº 020/2014-CONSUN, excetuando-se situações previstas em lei, somente poderá ser removido o docente que atenda aos seguintes requisitos:

- I Ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;
- II Não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;
- III Não tenha sido removido há menos de 36 (trinta e seis) meses.

### 2.2.1 Outros requisitos:

- a) Estar em efetivo exercício na docência na área de Nutrição;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 05 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação deste Edital;
- d) Apresentar perfil definido na área de Nutrição, conforme indicado abaixo:
  - Ser graduado em Nutrição;
  - Ter doutorado na área de Nutrição ou afins, cuja tese defendida seja nesta área.
- e) O docente removido ministrará disciplinas do curso de Nutrição, em conformidade com os componentes curriculares ofertados pela chefia do Departamento.

## 3 NÚMERO DE VAGAS

CARGO	CAMPUS/COORDENAÇÃO/ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor do Magistério Superior em regime de Dedicção Exclusiva.	- Campus Ministro Petrônio Portella - Departamento de Nutrição/Curso de Nutrição - Área: Nutrição	01

## 4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 14 a 23 de Junho de 2023, de acordo com o cronograma (Anexo I) que descreve as etapas deste edital, devendo o candidato enviar a documentação, em arquivo PDF único, para o e-mail ([remocaointernanutricao@gmail.com](mailto:remocaointernanutricao@gmail.com)), na seguinte ordem:
- a) Requerimento de Remoção Interna - Docente, conforme Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
  - b) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Diploma de Graduação do(a) candidato(a);
  - c) Cópia do Diploma de Doutorado do(a) candidato(a), com Tese de Doutorado defendida na especialidade de Nutrição;
  - d) Documento apresentado pelo candidato com justificativa para remoção;
  - e) Cópia atualizada do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq), com as devidas cópias digitais em PDF dos documentos comprobatórios, o qual será pontuado conforme a Tabela de Pontuação do Anexo III deste Edital, com base na Resolução Nº 102/2022 – CONSUN/UFPI e no Qualis Referência CAPES relativo ao quadriênio 2017-2020. A documentação comprobatória do currículo deverá ser organizada na ordem que segue o Anexo III deste Edital;
  - f) Tabela de avaliação de desempenho docente (Anexo III) devidamente preenchida e assinada, indicando a previsão dos pontos pelo(a) candidato(a);
  - g) Documento que comprove o efetivo exercício da docência na área de Nutrição;
  - h) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da UFPI ou da Diretoria do Campus de lotação do(a) candidato(a) atestando os requisitos contidos nas letras “(b)” e “(c)” do item 2.1.2. deste Edital.
  - i) Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição deste edital;
  - j) As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade;
  - k) A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

## 5 DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Os candidatos serão avaliados conforme o Anexo III deste Edital. Será aprovado o candidato (a) (somente 1), que obtiver a maior pontuação na Tabela de Pontos (Anexo III) deste Edital.
- 5.2 Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:
- Maior pontuação na Dimensão IV - Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa na Tabela de Avaliação de Desempenho Docente (Anexo III);
  - Maior tempo de serviço na UFPI;
  - Maior idade.
- 5.3 Não serão classificados(as) candidatos(as) em quantidade superior ao número de vagas disponibilizada neste Edital.

## 6 DOS RECURSOS

- 6.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail da Comissão do Processo Seletivo de Remoção Interna do Curso de Nutrição ([remocaointernanutricao@gmail.com](mailto:remocaointernanutricao@gmail.com)), utilizando o modelo do Anexo IV, cujo resultado atenderá ao Cronograma (Anexo I) deste Edital.
- 6.2 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com o arrazoado do pleiteante e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e o objeto do recurso. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos, bem como os que se fundamentarem em documentação não apresentada no ato da inscrição, caracterizando a complementação de documentos intempestiva ao prazo de inscrição.
- 6.3 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna (Portaria CCS/UFPI N° 053/2023, de 12 de junho de 2023).

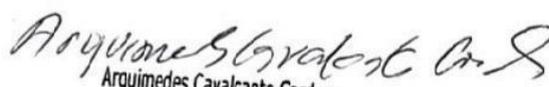
## 7 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1 O resultado final será divulgado pela Comissão, conforme Cronograma (Anexo I), e publicado no sítio da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A unidade de origem do candidato aprovado no processo de remoção será comunicada do resultado com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.
- 8.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento de Nutrição para o qual foi removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção será feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade do Departamento do Curso de Nutrição.
- 8.3 Este Edital terá validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da(s) vaga(s) prevista(s).
- 8.4 Os casos omissos serão submetidos à Comissão para deliberar sobre o assunto.

Teresina, 12 de junho de 2023.

  
Arquimedes Cavalcante Cardoso  
Diretor do CCS/UFPI  
Mat.: 2475016

---

Profa. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso  
Diretor do Centro de Ciências da Saúde - CCS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**  
Fone: (86) 3215.5883 - CEP: 64.049-550 - Teresina/Piauí

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Evento</b>	<b>Local</b>
14 a 23 de Junho de 2023	Período de inscrição	<a href="mailto:remocaointernanutricao@gmail.com">remocaointernanutricao@gmail.com</a>
26 a 27 de Junho de 2023	Análise das inscrições	Departamento de Nutrição
28 de Junho de 2023	Resultado da Homologação das inscrições	www.ufpi.edu.br
29 de Junho de 2023	Interposição de Recursos à Homologação das Inscrições	<a href="mailto:remocaointernanutricao@gmail.com">remocaointernanutricao@gmail.com</a>
30 de Junho de 2023	Análise dos Recursos	
03 de Julho de 2023	Resultado dos Recursos à Homologação das Inscrições	www.ufpi.edu.br
04 a 06 de Julho de 2023	Análise dos Currículos	Departamento de Nutrição
07 de Julho de 2023	Resultado da Tabela de Pontos (Classificação)	www.ufpi.edu.br
10 de Julho de 2023	Interposição de recursos à Tabela de Pontos	<a href="mailto:remocaointernanutricao@gmail.com">remocaointernanutricao@gmail.com</a>
11 e 12 de Julho de 2023	Análise dos Recursos	Departamento de Nutrição
13 de Julho de 2023	Resultado dos Recursos à Tabela de Pontos e Divulgação do Resultado Final	www.ufpi.edu.br

Teresina, 12 de junho de 2023.

  
Arquimedes Cavalcante Cardoso  
Diretor do CCS/UFPI  
Mat.: 2476016

---

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante  
Cardoso-Diretor do Centro de Ciências da  
Saúde



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**  
Fone: (86) 3215.5863 - CEP: 64.049-550 - Teresina/Piauí

## **ANEXO II**

### **REQUERIMENTO DE REMOÇÃO DOCENTE**

Venho por meio deste, requerer minha remoção conforme os termos do EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE 02/CCS - PORTARIA Nº 0532023, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Piauí, a pedido do Departamento de Nutrição. Declaro ainda, estar ciente e de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna, realizado por meio deste Edital.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Campus e Curso de Lotação: \_\_\_\_\_

E-mail 1: \_\_\_\_\_

E-mail 2: \_\_\_\_\_

Telefone Trabalho: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Declaro que atendo às condições estabelecidas no item 2.1 deste Edital:

- Estou em efetivo exercício da docência, com regime de trabalho de Dedicção Exclusiva - DE;
- Não respondo a processo administrativo disciplinar;
- Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127, da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
- Sou bacharel em Nutrição, com Doutorado em Nutrição ou áreas afins;
- Estou ciente e concordo com todas as normas e regras estabelecidas neste edital e em cumprir o planejamento do Departamento de Nutrição no desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Assinatura do requerente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**  
Fone: (86) 3215.5863 - CEP: 64.049-550 - Teresina/Piauí

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02/2023 CCS/UFPI, 12 DE JUNHO DE 2023**

**ANEXO III - TABELA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE - ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE**  
(Conforme ANEXO IV da Resolução Nº 102/2022 – CONSUN e Qualis Referência CAPES - Quadriênio 2017-2020)

Centro/Campus: \_\_\_\_\_ Departamento/Curso: \_\_\_\_\_, Área: \_\_\_\_\_

Edital UFPI Nº02/2023 - CCS.

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE				
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		TOTAL
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
<b>1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>					
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista		30,0		15,0	
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade (por ano)		40,0		20,0	
1.5. Curso Superior graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0	
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>					
<b>2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA</b> (*OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados no interstício entre 2019 e 2023).					
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>			<b>Pontos por Componente Curricular na área do concurso</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>	
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 CAPES*			10,0		
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A2 CAPES*			8,0		

2.3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A3 e A4 CAPES*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 e B2 CAPES*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B3 e B4 CAPES*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES.*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto $\geq 1$ *	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.	3,0	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		
* Considerar Qualis Referência CAPES 2017-2020		

<b>3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
<b>3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:</b>		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
<b>3.2. Participação em evento científico ou condição de:</b>		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. reator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
<b>3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre</b>	2,0 (máximo 10,0)	
<b>3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído</b>		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		

<b>4.0. EXPERIENCIA DIDATICO PEDAGOGICA E/OU TECNICO-ADMINISTRATIVA</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
<b>4.1. Como profissional:</b>		
4.1.1. Exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. Exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. Exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. Exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. Exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. Exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. Prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. Curso ministrado (mínimo 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. Coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. Bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. Consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais	5,0 (máximo 20,0)	
4.1.13. Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. Participação em comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	
<b>4.2. Como estudante:</b>		
4.2.1. Exercício de monitoria (por semestre)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. Realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. Bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. Participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. Participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		
<b>5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
<b>5.1. Participação:</b>		
<b>5.1.1. Em banca examinadora de:</b>		
5.1.1.1. Concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por Instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. Processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. Seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por Instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. Defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	

5.1.1.5. Defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. Defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
<b>5.2. Em conselho editorial:</b>		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
<b>5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)</b>	1,0 (máximo 5,0)	
<b>5.4. Orientação de:</b>		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluído	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
<b>5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais</b>	1,0 (máximo 10,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		

Teresina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

Assinatura do(a) candidato(a)

